

**PORTARIA Nº 6780/2025-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº169616/2025, conforme abaixo relacionado:

NOME: DANIEL SOARES SILVA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (CABOS E SOLDADOS)

MATRÍCULA: 999.3555

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO: Salvaterra/Pará

PERÍODO: 7/12/2025 - 14/12/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diárias

FINALIDADE: substituir Militar em gozo de férias

ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 29 de novembro de 2025.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo: 1297323**

**ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO**

**DE ENSINO SUPERIOR Nº 01/2026**

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior - 6ª Seleção Pública, nos termos do Art. 10 da Resolução nº 31/2013-CPJ-MPPA, de 05 de dezembro de 2013, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Salas 501 a 508 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de formação de cadastro ao Ministério Público do Estado do Pará. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências em atividade profissional e das funções ministeriais.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, a Resolução nº 31/2013-CPJ-MPPA-05/12/2013 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público do Estado do Pará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), acrescido do valor do auxílio-transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

1.6 A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo diário de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.7 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio, compreenderá de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 6.

1.8 Os candidatos aprovados serão convocados, conforme interesse da Administração do Ministério Público, obedecendo a ordem de classificação.

1.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.10 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.11 A relação de municípios com Promotoria de Justiça do Estado do Pará encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.12 A relação de Instituições de Ensino Superior conveniadas encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.13 O cronograma previsto para execução do processo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.14 Os modelos de declaração/autodeclaração para as Vagas Reservadas encontram-se no Anexo V deste Edital.

1.15 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

**2 - DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS**

2.1 A área de formação, o código da área de formação, as regiões administrativas, os pré-requisitos e os municípios com Promotorias de

Justiça são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

Área de Formação	Código	Região Administrativa	Pré-Requisitos	Municípios com Promotorias de Justiça
Administração	401	Belém I	Estar devidamente matriculado(a) em Instituições de Ensino Superior conveniadas, e estejam cursando os três últimos anos ou semestres equivalentes do curso.	Os municípios com Promotorias de Justiça específicos de cada Região Administrativa estão relacionados no Anexo II deste Edital.
	402	Belém II		
	403	Nordeste I		
	404	Nordeste II		
	405	Nordeste III		
	406	Sudeste I		
	407	Sudeste IV		
	408	Sudoeste I		
	409	Baixo Amazonas		
Agronomia	410	Sudeste I		
Arquitetura	411	Belém I		
Biblioteconomia	412	Belém I		
Ciências Contábeis	413	Belém I		
	414	Sudeste I		
	415	Sudeste IV		
	416	Baixo Amazonas		
Ciências Sociais	417	Belém I		
Comunicação Social - Jornalismo	418	Belém I		
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	419	Belém I		
Direito	420	Belém I		
	421	Belém II		
	422	Marajó II		
	423	Nordeste I		
	424	Nordeste II		
	425	Nordeste III		
	426	Tocantins		
	427	Sudeste I		
	428	Sudeste II		
	429	Sudeste III		
	430	Sudeste IV		
	431	Sudoeste I		
	432	Sudoeste II		
	433	Baixo Amazonas		
Engenharia Civil	434	Belém I		
	435	Sudeste I		
	436	Sudeste IV		
	437	Baixo Amazonas		
Engenharia/Ciência da Computação e Sistema de Informação	438	Belém I		
	439	Belém II		
	440	Nordeste I		
	441	Nordeste II		
Odontologia	442	Sudeste I		
	443	Belém I		
Pedagogia	444	Belém I		
	445	Sudeste I		
	446	Baixo Amazonas		
Psicologia	447	Belém I		
	448	Nordeste II		
	449	Sudeste I		
	450	Sudeste IV		
	451	Baixo Amazonas		
Serviço Social	452	Belém I		
	453	Belém II		
	454	Nordeste I		
	455	Nordeste II		
	456	Sudeste I		
	457	Sudeste IV		
	458	Baixo Amazonas		
	459	Belém I		
Tecnologia em Geoprocessamento	459	Belém I		

2.2 São requisitos adicionais para participação no estágio, além daqueles previstos na Tabela 2.1:

- a) possuir média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) possuir aptidão clínica (física e mental) para a realização do estágio;
- c) possuir comprovada disponibilidade de horário para o estágio.